

LEI MUNICIPAL Nº. 1574, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

26.782.0101.2.033 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo....(130).....	R\$	75.000,00
25.751.0067.2.028 – Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(121).....	R\$	35.000,00
TOTAL	R\$	110.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

04.122.0010.1.200 – Modernização da SOVISEP		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....(111).....	R\$	27.000,00
26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J...(129).....	R\$	26.000,00

08.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0010.1.015 – Modernização da SAGRI	R\$	12.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..(204).....		
04.608.0076.2.045 – Manutenção Veículos e Máquinas da SAGRI	R\$	45.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....(219).....		
TOTAL	R\$	110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Novembro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Adjunta de Administração
e Planejamento.